



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.542, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova a política de utilização dos serviços do *Microsoft Office 365 A1* para educação, no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada no dia 18.05.2022, e em conformidade com os autos do Processo n. 019547/2022 – UFPA, procedentes do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovada a Política de utilização dos serviços do *Microsoft Office 365 A1* para educação, no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA), na forma do anexo (páginas 2 - 8), que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de maio de 2022.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO *MICROSOFT OFFICE 365 A1 PARA EDUCAÇÃO*

1. DA FINALIDADE E OBJETIVO

- 1.1. Esta política tem por finalidade estabelecer regras e padrões de utilização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas no ambiente de computação em nuvem do *Microsoft Office* para educação, concernentes às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas da Universidade Federal do Pará (UFPA);
- 1.2. As normas estabelecidas nesta política se aplicam a qualquer versão de licenciamento da plataforma *Microsoft Office* para educação.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. *TIC*: Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.2. *CTIC*: Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.3. *Credencial de Acesso*: é a conta institucional que pertence a um usuário (*login* e senha), sendo utilizada para identificar e validar o acesso a qualquer serviço de TIC da instituição, conforme o disposto na instrução normativa de utilização e acesso aos recursos de tecnologia da informação e comunicação da UFPA, vigente;
- 2.4. *Computação em Nuvem*: “modelo computacional que permite acesso por demanda, e independentemente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou de interação com o provedor de serviços” (Glossário de Segurança da Informação, GSI/PR - 2019);
- 2.5. *Microsoft Office para educação*: Plataforma de computação em nuvem com ferramentas de comunicação, armazenamento e colaboração adaptadas para as instituições de ensino e disponível em vários níveis de licenciamento;
- 2.6. *Backup*: cópia de segurança de ativos de informação, tais como documentos, informações administrativas e acadêmicas, dados de sistemas de informação da UFPA, entre outros;

- 2.7. LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018);
- 2.8. *Copyright*: Direito autoral.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A versão disponibilizada para a UFPA é a *Microsoft Office 365 A1*, com os seguintes serviços principais: *Word, Excel, PowerPoint, OneNote, SharePoint, Teams, Forms e OneDrive*;
- 3.2. A UFPA poderá mudar sua versão da plataforma quando julgar necessário e possuir recursos financeiros para a contratação;
- 3.3. Os recursos do *Microsoft Office* para educação são destinados ao ensino, pesquisa, extensão e administração, de interesse da UFPA, sendo vedado o seu uso para fins pessoais ou comerciais por parte de seus usuários;
- 3.4. Será aplicada cota de armazenamento no *OneDrive* de 1 TB (um *terabyte*) por usuário para garantir que o espaço total disponibilizado para a UFPA não seja ultrapassado e permitir que todos os usuários tenham acesso aos recursos de TIC.
 - 3.4.1. O limite da cota de armazenamento dos usuários inclui arquivos e pastas no aplicativo *Microsoft OneDrive*;
 - 3.4.2. O limite da cota pode ser revisto pelo Comitê de Governança Digital a qualquer momento, visando à melhoria e/ou continuidade dos serviços de TIC no *Microsoft Office 365 A1* utilizado pela UFPA.

4. DO ACESSO ÀS FERRAMENTAS

- 4.1. É necessário que o usuário tenha um e-mail institucional ativo e com acesso para realizar o cadastro inicial na plataforma *Microsoft Office* para educação;
- 4.2. O acesso ao *Microsoft Office* para educação se dará através da credencial de acesso do usuário, criada no momento do cadastro na plataforma;
- 4.3. A criação, bloqueio e exclusão de contas no *Microsoft Office* para educação seguirá o disposto na instrução normativa de uso do serviço de correio eletrônico³ institucional vigente, aplicando-se as mesmas regras da referida instrução normativa;

- 4.4. A credencial de acesso aos serviços do *Microsoft Office* para educação seguirá o disposto na instrução normativa de uso de recursos de TIC na UFPA vigente, aplicando-se as mesmas regras da referida normativa;
- 4.5. O acesso ao *Microsoft Office 365 AI* será bloqueado após 180 dias do encerramento do vínculo do usuário com a UFPA, conforme o disposto na instrução normativa de uso de recursos de TIC vigente. A conta do usuário poderá ser excluída, bem como todos os dados nela armazenados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

- 5.1. Os usuários devem cumprir todos os termos de responsabilidades dos serviços definidos pelo *Microsoft Office* para educação;
- 5.2. O CTIC não realiza cópia dos dados dos usuários de nenhum dos serviços oferecidos no *Microsoft Office* para educação, assim como não se responsabiliza pelos dados gerados e armazenados, sendo de inteira responsabilidade dos usuários a realização da cópia dos dados e informações pertinentes de sua conta antes do término do vínculo com a UFPA;
- 5.3. É vedado aos usuários dos serviços *Microsoft Office* para educação a disseminação de qualquer conteúdo, informação, dado ou material pessoal, restrito, sigiloso ou que viole a LEI nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados, a LEI nº 9.610 – Lei de Direitos Autorais, demais leis ou normas infralegais;
- 5.4. A exclusão da conta do *Microsoft Office* para educação não o exime das responsabilidades do usuário perante a lei, políticas e normas vigentes, por qualquer ato decorrente do uso de sua conta na plataforma;
- 5.5. Os usuários devem classificar e tratar, de maneira prévia, todas as informações (mensagens, arquivos e documentos) a serem produzidas, enviadas, tratadas e/ou armazenadas no *Microsoft Office* para educação, observados os direitos e garantias fundamentais no tratamento das informações pessoais, a proteção da informação sigilosa, a privacidade, direitos autorais e as normativas internas e externas vigentes;
- 5.6. Os usuários não podem se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão no *Microsoft Office* para educação ou bloquear o acesso ao dispositivo mediante uso de senha pessoal, a fim de impedir o uso indevido da sua conta;

- 5.7. Os usuários não podem utilizar a sua conta para guardar arquivos pessoais, examinar, copiar, distribuir ou armazenar qualquer material protegido por *copyright*, sem que possua licença ou autorização específica para tal, incluindo músicas, filmes, jogos, emuladores de jogos, vídeos, distribuição ou divulgação de senhas para acesso a programas alheios, difamação de pessoas, negócios e informações protegidas por segredo de Estado ou outro estatuto legal;
- 5.8. Os usuários não podem armazenar em sua conta do *Microsoft Office 365 A1* da UFPA qualquer informação sobre:
 - 5.8.1. Atividades ilegais, que promovam ou induzam dano físico ou moral contra qualquer grupo ou indivíduo;
 - 5.8.2. Material de cunho neonazista, anti-semita, racista, homofóbico ou qualquer outro que venha a atentar contra a integridade moral de terceiros ou grupos da sociedade;
 - 5.8.3. Qualquer material pornográfico, erótico ou pedofilia.
- 5.9. Os usuários devem reportar, obrigatoriamente, ao grupo de resposta a incidentes de segurança da UFPA (CSIRT/CTIC) qualquer ocorrência que comprometa a segurança e/ou a disponibilidade do *Microsoft Office* para educação;
- 5.10. As credenciais de acesso são individuais e de uso exclusivo do usuário, observado o disposto na instrução normativa de uso de recurso de TIC vigente, não sendo permitido o acesso de terceiros;
- 5.11. Os usuários não podem acessar a conta institucional pertencente a outra pessoa/unidade/subunidade ou compartilhar a senha, qualquer que seja o motivo do uso;
- 5.12. O usuário é o único responsável por toda informação produzida, enviada, tratada, compartilhada e/ou armazenada no *Microsoft Office* para educação, respondendo perante a lei por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pelo envio, compartilhamento e/ou armazenamento de informações em desacordo com as leis, políticas e normas vigentes, inclusive as relacionadas à privacidade, sigilo de informações e direitos autorais;
- 5.13. Quando um usuário realiza a coleta de dados pessoais, através dos formulários eletrônicos, aplicações, planilhas, documentos, etc., a UFPA está isenta da responsabilidade de guarda e proteção dos dados. Portanto, o usuário será o

responsável por tratar, guardar e zelar pela segurança dos dados coletados de acordo com os princípios e diretrizes da LGPD.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. No caso de descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. Comunicação de descumprimento. Será encaminhado ao usuário, por e-mail, notificação informando o descumprimento da norma, com a indicação precisa da violação praticada. Em caso de armazenamento de dados que ferem o direito autoral, os dados serão apagados imediatamente;
 - 6.1.2. Havendo reincidência, a conta do usuário será bloqueada;
 - 6.1.3. Se após o desbloqueio da conta, o usuário voltar a descumprir normas, utilizar o serviço para fins não lícitos ou que gerem danos à UFPA, ele terá o serviço suspenso permanentemente, e ainda responderá, após o devido processo legal, conforme os casos previstos na legislação administrativa, cível e penal pelos atos praticados;
 - 6.1.4. Caso ocorra o cancelamento permanente da conta do usuário, os arquivos pessoais do usuário continuarão armazenados durante 6 meses, caso haja necessidade devido a eventual auditoria decorrente da infração. Após esse período os dados serão excluídos definitivamente;
 - 6.1.5. O descumprimento dos critérios de segurança e das normas de conduta estabelecidas neste instrumento normativo poderá ensejar, conforme a gravidade da falta, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando à apuração da infração praticada pelo usuário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As informações produzidas e/ou recebidas pelo usuário no *Microsoft Office* para educação são de propriedade da UFPA e poderão ser acessadas pela instituição através do CTIC para fins de auditoria, exclusivamente, nos casos de determinação administrativa, judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, leis, políticas e normas vigentes;
- 7.2. É responsabilidade do dirigente da unidade administrativa, acadêmica e demais órgãos suplementares da UFPA a classificação prévia de todas as informações

(mensagens, arquivos e documentos) que serão produzidas, enviadas, tratadas, compartilhadas e/ou armazenadas no *Microsoft Office* para educação através da conta institucional da unidade/subunidade;

- 7.3. O acesso aos serviços será oferecido aos usuários enquanto durar a adesão da UFPA ao *Microsoft Office* para educação;
- 7.4. A definição de quais serviços dentre os que compõem o *Microsoft Office* para educação será disponibilizada aos usuários da instituição será feita de maneira conjunta entre o Comitê de Governança Digital e CTIC;
- 7.5. Poderão ocorrer mudanças nas funcionalidades das ferramentas oferecidas pelo *Microsoft*;
- 7.6. O CTIC, enquanto órgão responsável pela gestão de TIC na UFPA gerencia todos os serviços disponibilizados à comunidade acadêmica e administrativa da universidade, portanto, possui autorização para utilizar sistemas de segurança ou qualquer mecanismo que julgar adequado para a realização de auditoria e monitoramento nos recursos de TIC da UFPA, exclusivamente por determinação administrativa, ordem judicial, uso inadequado ou em desacordo com esta política, em conformidade com a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet;
- 7.7. O sigilo das informações dos usuários somente será quebrado exclusivamente por determinação administrativa da UFPA, por ordem judicial e nos demais casos previstos em lei.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O CTIC dará suporte aos usuários no esclarecimento de dúvidas e problemas técnicos dos serviços oferecidos pelo *Microsoft Office* para educação;
- 8.2. O CTIC disponibilizará manuais dos serviços principais e links para suporte e ajuda do *Microsoft Office* para educação;
- 8.3. O CTIC não dará suporte a extensões ou aplicativos de terceiros, que não fazem parte do escopo de ferramentas do *Microsoft Office 365 A1* e utilizadas pelos usuários;
- 8.4. Os casos omissos ou não previstos nesta política serão tratados pelo Comitê de Governança Digital;

- 8.5. Poderão ser publicadas normas complementares específicas para cada serviço do *Microsoft Office* para educação;
- 8.6. Esta política se aplica a todos os usuários do *Microsoft Office* para educação da UFPA e entra em vigor na data de sua publicação.

9. REFERÊNCIAS

- 1 – https://ctic.ufpa.br/publicacoes/documentos/governanca/IN_Uso_TIC.pdf
- 2 – Planos do Office 365 para alunos e professores
- 3 – https://ctic.ufpa.br/publicacoes/documentos/governanca/IN_E-mail.pdf
- 4 – Termo de uso Microsoft
- 5 – <https://csirt.ufpa.br>